

OF-SINTECT/RJ -707/2020

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

Ilma.Sra. **PATRICIA FERREIRA MARUNO**
CHEFE DE DEPARTAMENTO DEREQ/DIGEP

Departamento de Relacionamento Organizacional - DEREQ/DIGEP
Edifício Correios Sede, Quadra 1, Bloco A, 2º Andar, Asa Norte,
Brasília/DF
CEP: 70002-900.
e-mail: gert-dereo@correios.com.br

Assunto: Pedido de Providências COVID-19 – CDD SÃO GONÇALO

Prezados Senhores,

O SINTECT/RJ como representante legal dos trabalhadores, vem mui respeitosamente por meio deste ofício, diante da permanência do estado de calamidade pública na forma do art. 1.º do Decreto Legislativo n.º 6/2020, bem como levando-se em conta que as condições da pandemia pelo novo Coronavirus são dinâmicas e as orientações médicas e sanitárias também, além do fato de que a transmissão comunitária já atingiu as unidades de distribuição e agências de Correios, com crescimento exponencial, solicita-se com a máxima urgência, o afastamento para trabalho remoto de todos os empregados da unidade **CDD SÃO GONÇALO**, na forma da decisão exarada nos autos do processo ACC 0100231-92.2020.5.01.0030, diante da confirmação de contaminação pela COVID-19 do empregado **RENATO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula **89598326**, lotado na unidade em referência (documento em anexo), conforme disposição do Protocolo de Ações Profiláticas da empresa divulgada no Complemento do Primeira Hora Extra de 24/03/20:

"6.2. Gestor:

- a) Em caso do empregado comunicar sintomas da COVID-19, o gestor deverá liberá-lo, imediatamente, para trabalho remoto;
- b) Uma vez identificado caso confirmado na unidade de trabalho, liberar os empregados da unidade por 15 dias para realização de trabalho remoto;
- c) Demandar a limpeza de maneira imediata e intensiva do posto e setor de trabalho;
(...)

7. Outras Observações

No caso de um empregado se contaminar, a liberação para a quarentena recairá para os empregados que trabalharam próximo a ele, nos seguintes casos:

Unidades Administrativas: Ficarão afastados os empregados que trabalham no mesmo ambiente físico da unidade. Ex: empregados no mesmo andar.

Agências, CDDs e CEEs: Ficarão afastado todo o efetivo.
Unidades que funcionam com mais de 1 (um) turno: Ficarão
afastado todo o efetivo daquele turno onde o empregado
estiver infectado.
Para todos os casos, após assepsia do ambiente, a
unidade estará liberada para funcionamento com uma nova
equipe ou novo turno, conforme o caso.”

Salienta-se por oportuno, que assim dispõe a referida decisão judicial:

“Dessa forma, defiro o requerimento formulado pelo Sindicato autor para que o réu observe fielmente, no particular aspecto, a previsão contida no Protocolo de Medidas de Prevenção ao COVID-19 – Coronavírus originalmente apresentado, afastando os empregados **que atuem em unidades onde seja identificado qualquer caso confirmado de contaminação, para trabalho remoto, pelo período de 15 dias, sem qualquer ressalva quanto ao distanciamento físico entre os empregados do setor e aquele contaminado,** sob pena de incidência da multa já prevista na decisão liminar em caso de descumprimento.”
(grifou-se)

De acordo com a r. decisão, os empregados da unidade deverão ser afastados por 15 dias, na forma do primeiro plano de ações profiláticas publicado pela empresa como transcrito acima.

Solicitamos, outrossim, que seja feita na unidade limpeza intensiva e descontaminação, não somente limpeza cotidiana, devendo ser esterilizados os equipamentos de uso comum dos funcionários como computadores, caixetas, baias, etc., evitando-se assim, que o vírus se espalhe e infecte mais empregados.

Aguardamos resposta com urgência em face da gravidade do fato!

Atenciosamente,




RONALDO FERREIRA MARTINS
PRESIDENTE
SINTECT/RJ

32.269.706/0001-40
SINDICATO TRABALHADORES DA EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
E SIMILARES DO EST. DO RIO DE JANEIRO



ROSEMERI DE FARIAS LEODORO
SECRETARIA GERAL
SINTECT/RJ

32.269.706/0001-40
SINDICATO TRABALHADORES DA EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
E SIMILARES DO EST. DO RIO DE JANEIRO

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE AGRAVOS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Para fins de investigação, a (o) paciente RENATO DA SILVA RODRIGUES
realizou no dia 28/12/20, na Unidade CMG o exame
para detecção de corona vírus, através de teste rápido, obtendo o seguinte resultado:

REAGENTE: IGG NÃO REAGENTE()
IGM

LOTE: 21841108 DATA DE VALIDADE: 09/22 LABORATÓRIO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL: _____

Larissa Alves
COREN-RJ 614.340-EM